



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guil

L e i nº 1.192

=====

alterada pela lei 1228

(Dispõe sobre a doação de área de terreno ao Banco do Estado de São Paulo)

A Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

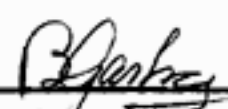
Artigo 1º) Fica o Órgão Executivo autorizado a doar ao Banco do Estado de São Paulo S. A., para a construção de prédio onde se localizará uma agência daquele estabelecimento de crédito, área de terreno situada na Praça Raul Chaves, com aproximadamente 286.00 m2, nesta cidade.

§ Único - A área, as divisas e confrontações do imóvel a ser doado, constam da planta anexa a presente lei.

Artigo 2º) O imóvel doado reverterá ao patrimônio Municipal se dentro de doze meses por qualquer motivo não forem cumpridas as finalidades da doação.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 15 de Outubro de 1968



Benedito Gabecchi
Prefeito em exercício